



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2011 PLANTÃO MÉDICO E HOSPITALAR

O Município de Não-Me-Toque comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** no horário das 8:15 às 11:33h e das 13:30h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, na Av. Alto Jacuí, n.º 840, para fins de **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas** para prestação de serviços conforme segue:

1 – Atendimento médico dos usuários do serviço de saúde pública, através de plantões médicos e hospitalares **PRESENCIAL** para os médicos dos plantões de 12 horas (segunda a sexta-feira) e de 24 horas (sábados, domingos e feriados), de acordo com o seguinte cronograma:

Serviços	Período	Horários de atendimento	Valor da hora do plantão médico
plantão de 12 horas	segunda à sexta-feira	das 19:00 às 07:00 horas	R\$ 83,00
Serviços	Período	Horários de atendimento	Valor da hora do plantão médico
plantão de 24 horas	Sábados, domingos e feriados	das 07:00 às 07:00 horas	R\$ 88,00
Plantão de 24 horas	25 de dezembro, 01 de janeiro e terça-feira de carnaval	das 07:00 às 07:00 horas	R\$ 98,00

Serviços	Especialidades médicas	Horários de atendimento	Valor da hora do plantão médico
plantão de 24 horas sobreaviso	pediatria	permanente	R\$ 3,00
Plantão de 24	anestesista	Permanente	R\$ 5,46





horas sobreaviso			
Plantão de 24 horas sobreaviso	obstetrícia	Permanente	R\$ 4,50

I - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

As pessoas jurídicas (empresas e microempresas) interessadas em prestar os serviços médicos **no Município de Não-Me-Toque,** deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor da administração, ou ainda por sistemas informatizados (internet) podendo ainda ser verificados pela Administração.

II - DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS

- Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
- 2. Cartão do CNPJ;
- 3. Certidão negativa de débito com o Município sede do estabelecimento;
- 4. Certidão negativa de débito com o INSS;
- 5. Certidão negativa de débito com o FGTS;
- 6. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- 7. Registro no Conselho Regional de Medicina

III - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

 Os atendimentos deverão ser realizados no município de Não-Me-Toque/RS (em estabelecimento da empresa credenciada) para facilitar o tratamento dos pacientes. O controle dos atendimentos será feito pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual determinará os serviços de acordo com os recursos disponíveis.



- O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 3. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

4. É vedado:

4.1 O trabalho da empresa credenciada em dependências ou setores próprios do Município;

IV - DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados pela empresa credenciada será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil subseqüente à prestação dos serviços pelo valor estipulado neste edital.

 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

V − DO PESSOAL DA EMPRESA CREDENCIADA

1. É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa credenciada, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde.

VI - FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

VII - INFORMAÇÕES





1. Maiores informações (quanto aos serviços) poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Saúde, pelo fone 54 3332 4122, com a Lenise ou Eliane Arocena.

Município de Não-Me-Toque, 17 de junho de 2011.

ANTÔNIO VICENTE PIVA PREFEITO MUNICIPAL